



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 417-20-DE/CBMSC  
(Processo Nr 417-20-DE)**

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)  
DE GOVERNADO CELSO RAMOS – SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período **de 10 a 16 de fevereiro de 2020**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Governador Celso Ramos, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

## **1. DA FINALIDADE**

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

## **2. DO CURSO**

**2.1** O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso de Formação de Bombeiro Comunitário, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br)).

### **2.2** Programa de matérias do CBAE:

<b>Módulo</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Carga horária</b>
<b>I</b>	Noções de primeiros socorros	16
<b>II</b>	Noções de extinção de incêndios	12
<b>III</b>	Sistemas preventivos contra incêndios	4
<b>IV</b>	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
<b>Carga horária total</b>		<b>40 h/a</b>

**2.3** Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

### 3. DAS VAGAS

O curso disporá de 40 vagas, **preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem no município de Governador Celso Ramos.**

### 4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado de 03 a 28 de março de 2020, de terça à quinta, das 19h às 22h30, e ao último sábado do módulo de Noções de primeiros socorros, no endereço Rua Bela Vista – Calheiros – Gov. Celso Ramos, sala de aula da Secretaria de Educação.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Período das inscrições: de **10 a 16 de fevereiro de 2020**, não sendo permitida inscrição por correspondência.

**5.2** A Inscrição será realizada através de formulário online, com o seguinte link <https://goo.gl/forms/AECj30ylRppXcbzD3>, e não serão aceitas inscrições após às 23:59h do dia 16 de fevereiro.

### 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**6.1** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

**6.2** Estar em dia com suas obrigações legais.

**6.3** Ser alfabetizado.

**6.4** Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

### 7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**7.1** As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo **preferencialmente** destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem no município de Gov. Celso Ramos.

**7.2** A relação dos candidatos classificados será disponibilizada na página do Facebook do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu, até as 17h do dia **17 de fevereiro de 2020.**

(<https://m.facebook.com/BombeiroBigua>).

### 8. DA MATRÍCULA

**8.1** Período de matrícula: de **18 a 20 de fevereiro de 2020**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Gov. Celso Ramos, das 13h30 às 18h.

**8.2** Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto **ou preferencialmente escaneado** (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, dentre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como **pré-requisito para a inscrição** no (CFBC) Curso de Formação de Bombeiro Comunitário e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

**9.2** A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Gov. Celso Ramos (1º/2º/3ª/10ºBBM) está localizada no seguinte endereço: Av. Ganchos, s/nº.

**9.3** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.4** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [103ie@cbm.sc.gov.br](mailto:103ie@cbm.sc.gov.br), ou pelo telefone (48) 3665-7755.

Quartel da São José, 10 de fevereiro de 2020.

---

**CHRISTIANO CARDOSO - Ten Cel BM**  
Comandante do 10º BBM